



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 114/2017
04 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Excelentíssima Senhora
Valquiria Di Tata Campos Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.
Nesta.*

Senhora Presidente:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis, o
incluso Projeto de Lei que fazemos acompanhar da seguinte:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

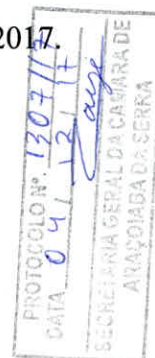
Trata a propositura em tela, da necessária e competente aprovação desse
Egrégio Poder Legislativo, para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional
especial, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para pagamento de material
de consumo com recursos da Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social.

Pelo exposto, rogo aos nobres edis pela aprovação do presente Projeto de
Lei, uma vez justificada a importância, requeiro seja votado em regime de Sessão
Extraordinária.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, 04/12/2017.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI 130117

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.”

Dirlei Salas Ortega, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Fundo Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para pagamento de material de consumo com recursos da Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social, conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
021003 08.244.0040.2043/ 339030	<i>Secretaria de Assistência Social</i> <i>Fundo Municipal de Assistência Social</i> <i>Manut. do Fundo Munic.de Assist.Social</i> <i>Material de Consumo</i> <i>02.81 – 500-009- Proteção Social Especial</i>	3.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro apurado em 31/12/2016, específico na conta bancária nº 13-683-2 Brasil S/A – Conta Liberdade Assistida.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.939/2013 alterada pelas Leis Municipais 1.972/2014; 2016/2015 e 2.075/2016, bem como da LDO/2017, Lei Municipal nº 2.076/2016.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 04 de Dezembro de 2017.


Dirlei Salas Ortega
Prefeito Municipal